



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0375/2023/SME

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS**, EM ATENDIMENTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE
OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

A **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, localizada na Rua Piauí, s/n, Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.247/0001-06 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, RG nº 4063075 PC/PA, inscrito no CPF nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, Setor: Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte – Pará, neste ato denominado como **CONTRATANTE** e do outro a empresa **AUTOBUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita com o CNPJ de nº **19.733.338/0001-80**, sediada na Av. F, Quadra 69 Lote 07 e 08, Nova Marabá-PA, CEP: 68.507.765, tendo para contato o Fone: (94) 9925058562 neste ato representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 023.529.932-45 e do RG sob o nº 7035918 PA/PA, residente e domiciliada à Rua f08 Quadra 225 Lote 2, Cidade Jardim, Marabá, CEP: 685.077-65, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, os quais resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 0022/2023/SME, Processo Administrativo nº 089/2023** e em conformidade com as aplicações do disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 40 LUGARES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de: **R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.122.0004.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após apresentação de notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Secretário de Educação poderá aplicar as sanções previstas no Art. 75, da lei 14.133/2021 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia 04/12/2023 mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

Ourilândia do Norte - Pará, em 04 de setembro de 2023.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

AUTOBUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.733.338/0001-80
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I - PLANILHA DE SERVIÇOS

12.122.0004.2035.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 19.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fretamento de Ônibus executivo 40 lugares, para transportar equipe Técnica da SEMED, professores, diretores e coordenadores escolares da rede municipal de ensino, de Ourilândia do Norte-PA, até a cidade de Belém, Pará, com previsão de partida no dia 07/09/2023 e retorno no dia 10/09/2023. Obs. O ônibus deve ter poltronas confortáveis.	01	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL				19.000,00

Ourilândia do Norte, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

AUTOBUS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.733.338/0001-80
CONTRATADA